



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

DECRETO N.º 26/2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 - Lei Municipal n.º 1.704, de 23 de novembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar de R\$ 196.978,56 (cento e noventa e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 20 – Fundo Municipal de Educação.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação.

12.361.0020.2.057 – Manutenção do Transporte Escolar.

(68) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0500.0 (0.1.0000) – Aplicações Diretas ----- R\$ 50.000,00

(65) 3.3.90.00.00.00.00.00.06.0938.0 (0.6.0062) – Aplicações Diretas ----- R\$ 31.163,23

12.361.0020.2.054 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

(69) 3.1.90.00.00.00.00.00.06.0822.0 (0.6.0019) – Aplicações Diretas ----- R\$ 5.815,33

12.365.0024.2.062 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

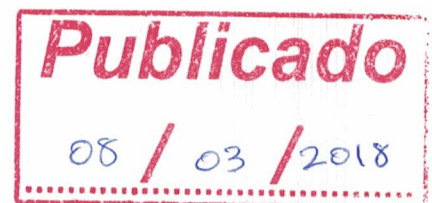
(70) 3.1.90.00.00.00.00.00.06.0822.0 (0.6.0019) – Aplicações Diretas ----- R\$ 110.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2017, por conta de recursos próprios, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dos recursos provenientes do Transporte Escolar Estadual, no montante de R\$ 31.163,23, (trinta e um mil, cento e sessenta e três reais e vinte e três centavos), dos recursos provenientes do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento do Educação, no valor de R\$ 115.815,33 (cento e quinze mil, oitocentos e quinze reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 196.978,56 (cento e noventa e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 08 de março de 2018.


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal



Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

Rua Erich Gielow, n.º 35, Centro, Luiz Alves/SC - CEP: 89128-000
Fone/ Fax (47) 3377 – 8600 - CNPJ: 83.102.319/0001-55